UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 210/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2024/1)

Programa recomendado pela CAPES em 2009.

Curso de Doutorado recomendado pela CAPES em 2018.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, tornam público, para conhecimento dos/as interessados/as, o processo de seleção dos/as candidatos/as ao curso de DOUTORADO EM HISTÓRIA do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital:

I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de estudantes regulares do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História da UFPeI estarão abertas no período de 10 de janeiro a 24 de janeiro de 2024. A documentação digitalizada (em formato PDF – em anexo ao *e-mail*, sem senha, ou seja, em formato aberto) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente para o *e-mail*: doutoradoppgh2024@gmail.com até as 23h59 (do horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2024.

Arquivos dotados de senha serão desconsiderados.

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as com Pós-Graduação (Mestrado *Stricto Sensu*), brasileiros/as ou estrangeiros/as de qualquer nacionalidade. Serão aceitos para fins de comprovação diploma de Mestrado ou declaração de provável concluinte de Mestrado, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação da instituição de origem do/a candidato/a, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação da ata de defesa do Mestrado pelo/a candidato/a aprovado/a impedirá sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFPel.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição que deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

   2.1 Cópia digital do Diploma de Graduação e de Mestrado ou da Ata de Defesa da Dissertação ou de declaração de provável concluinte de Mestrado, com a data prevista da defesa, que deverá ser substituído pela ata de defesa ou pelo diploma no ato da efetivação da matrícula.

   2.2 Cópia digital do Currículo *Lattes* documentado (documentos também digitalizados), considerando somente o período de 2013-2024. Candidatos/as estrangeiros/as podem apresentar Currículo *Vitae* digitalizado no formato usual em seu país, de igual modo, considerando somente o período de 2013-2024.

   2.3 Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

   2.4 Cópias Digitais da Carteira de Identidade (RG), do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (conforme estado civil), e, no caso de candidato/a estrangeiro/a, do Passaporte.

   2.5 Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes elementos: Capa, Introdução, Justificativa (com Revisão Bibliográfica), Objetivos Gerais e Específicos, Problema de Pesquisa, Hipótese(s) de Pesquisa, Referencial Teórico-Metodológico, Fontes, Cronograma e Referências

Bibliográficas. O Projeto deve ser desenvolvido com um número de 15 a 20 páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5, com fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4, e tendo as margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O/a candidato/a deverá indicar, na capa, dois/duas possíveis orientadores/as pretendidos/as. (Os nomes dos/as prováveis orientadores/as devem constar em ordem de preferência). As informações sobre docentes orientadores/as do Programa podem ser consultadas no site: https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/corpo- docente/

2.6 Entrega de Memorial Descritivo com até 5 páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4. O Memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, bem como as razões da escolha do PPGH/UFPel e as expectativas do/a candidato/a em relação ao Curso de Doutorado.

2.7 Formulário de inscrição - aluno regular

2.8 Os/as candidatas/os inscritos/as para vagas de ações afirmativas deverão optar pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 do CONSUN/UFPel ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 do CONSUN/UFPel, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ações afirmativas.

2.9 As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo através da Autodeclaração de Étnico-racial, a qual será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel (NUAAD). A banca será realizada na presença do/a candidato/a e exclusivamente de forma presencial, no dia 23 de fevereiro de 2024, em horário informado ao final do processo seletivo.

2.10 A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

2.11 A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD

2.12 A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

2.13 Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar a Autodeclaração de Identidade de Gêneroa certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

2.14 Os/as candidatos/as servidores/as da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF uma cópia da sua página no Institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

2.15 Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deverá ser realizado por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp conforme os dados abaixo indicados. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o/a candidato/a inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, deverá preencher um Requerimento específico disponível na página do Programa: https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/

4. A lista de inscrições homologadas estará disponível no *site* https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/ no dia 25 de janeiro de 2024. Os/as candidatos/as cujas inscrições não forem homologadas poderão encaminhar recurso até o dia 26 de janeiro de 2024. A lista final de inscrições homologadas será divulgada dia 29 de janeiro de 2024, após o prazo recursal.

5. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6. Em caso de aprovação desse candidato/a com defesa de dissertação de mestrado ainda a ser realizada, deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia da matrícula do primeiro semestre de 2024, a ata de sua defesa. Caso contrário, a vaga será cancelada.

7. Candidatos/as que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos/as da taxa de inscrição.

8. Mais informações podem ser obtidas através do *e-mail*: ufpelppgh@gmail.com

II- DA SELEÇÃO

O Exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em 5 (cinco) fases (Análise do Projeto pelas Linhas de Pesquisa; Avaliação do Projeto; Avaliação do Memorial; Defesa do Projeto e do Memorial e Análise de Currículo). A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado, composta por três docentes, conforme o cronograma abaixo:

30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024	Análise do Projeto de pesquisa pelas Linhas de Pesquisa
05 de fevereiro de 2024	Divulgação dos resultados provisórios da primeira fase
05 a 09 de fevereiro de 2024	Avaliação do Projeto de Pesquisa e do memorial
15 e 16 de fevereiro de 2024	Defesa do Projeto e do Memorial
19 de fevereiro de 2024	Análise do Currículo
22 fevereiro de 2024	Divulgação dos resultados provisórios
23 de fevereiro de 2024	Realização das bancas de heteroidentificação (NUAAD)
26 de fevereiro de 2024	Divulgação do resultado final, após o prazo recursal

1. Na primeira fase será realizada a Análise do Projeto pelos/as professores/as vinculados a cada uma das Linhas de Pesquisa do PPGH. Esta fase é eliminatória, podendo ser encaminhado recurso dentro do prazo recursal.

2. A segunda fase se constitui na avaliação do Projeto (peso 4) pela Comissão de Seleção, e tem caráter classificatório.

3. A terceira fase se constitui na avaliação do Memorial (peso 2) pela Comissão de Seleção, e tem caráter classificatório.

4. Na quarta fase será realizada pelo candidato/a a Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo (peso 2). Esta fase tem caráter classificatório e será realizada de forma remota, através do sistema de webconferência da UFPel, devendo ser gravada. O link da sala será enviado posteriormente por e-mail. A comissão de seleção não se responsabiliza em casos de problemas de conexão ou energia elétrica da/o candidata/o no horário previsto no cronograma da Defesa.

5. Na quinta fase será realizada a análise do Currículo Lattes (peso 2). Esta fase é classificatória.

6. O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (dez) pontos. Para fins de aprovação o/a candidato/a deverá obter, no mínimo, média 7.0 (sete).

III- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

1. Primeira fase eliminatória - análise do Projeto pelas Linhas do PPGH – serão considerados os seguintes critérios:

- Clareza e pertinência historiográfica na caracterização e definição do Tema, do Problema de Pesquisa, da Justificativa, da(s) Hipótese(s) e do(s) Objetivo(s) - Até 5 (cinco) pontos.
- Adequação à área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGH - Até 5 (cinco) pontos.

2. Na avaliação do Memorial serão considerados os seguintes itens:

- Descrição da trajetória acadêmica considerando a inserção do/a candidato/a na área do Programa - Até 6 (seis) pontos
- Qualidade da expressão escrita (correção e adequação) - Até 4 (quatro) pontos

3. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes itens:

- Clareza na caracterização e definição do Tema, do Problema de Pesquisa, da Justificativa, da(s) Hipótese(s) e do(s) Objetivo(s) - Até 3 (três) pontos
- Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para a área da História; - Até 2 (dois) pontos
- Qualidade do referencial teórico-metodológico - Até 3 (três) pontos
- Clareza da escrita e adequação do texto quanto às normas da Língua Portuguesa, à linguagem acadêmica e aos aspectos formais - Até 2 (dois) pontos

4. Na Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial serão avaliados os seguintes itens:

- Clareza na exposição das ideias e capacidade de argumentação - Até 3 (três) pontos
- Domínio do tema da pesquisa - Até 2 (dois) pontos
- Conhecimento teórico e metodológico demonstrado durante a arguição. - Até 2 (dois) pontos
- Apresentação de evidências sobre a exequibilidade e a contribuição do Projeto para a área de História - Até 3 (três) pontos

5. Na análise do Currículo *Lattes* serão avaliadas as seguintes produções:

- Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0.2 por trabalho; até 20% da avaliação)
- Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0.4 por trabalho)/ Publicação de artigos em revistas especializadas na área de História e com indexação (1.5 ponto por artigo)/ Publicação de livros: autoral (2,0 p/unidade)/ organização de obra coletiva (1.5 p/unidade)/ capítulo de livros (1.0 p/unidade)/ Apresentação de dossiê, entrevista realizada, prefácio, apresentação ou introdução de livro (0.3 p/unidade até 1.5 pontos). (Até 60% da avaliação)
- Experiência docente: docência no Ensino Superior (1.0 p/ano); docência no Ensino Médio e/ou no Ensino Fundamental (0.5 p/ano). (Até 20% da avaliação)

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

1. Avaliação do Projeto de Pesquisa - Peso 4 (quatro)
2. Avaliação do Memorial - Peso 2 (dois)
3. Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial - Peso 2 (dois)
4. Análise do Currículo *Lattes* - Peso 2 (dois)

A nota final será resultante da média: [Análise do projeto de pesquisa (peso 4) + Análise do Memorial (Peso 2) + Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial (Peso 2) + Análise do Currículo Lattes (Peso 2)] = 10

Nota final mínima para aprovação na seleção: 7.0

V - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 18 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a 5 vagas. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% (cinco) das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais, correspondendo a 1 vaga. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores/as da UFPel, correspondendo a 2 vagas. Do total de 18 vagas, 10 vagas serão direcionadas a Ampla Concorrência.

1. Os/as candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas travestis ou transexuais e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas ao acesso afirmativo e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas travestis ou transexuais e pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. As vagas ocupadas por servidores/as, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.
7. Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os/as professores/as orientadores/as dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção, posteriormente aprovados pelo Colegiado do PPGH.
8. A disposição de vagas por professor/a pode ser verificada no quadro abaixo, sem necessidade de preenchimento de todas as vagas.

Professor/a	Vagas disponibilizadas
Alessandra Gasparotto	1
Aristeu Elisandro Machado Lopes	1
Bruno Rotta Almeida	2
Charles Pennaforte	2
Daniele Gallindo Gonçalves	1
Edgar Avila Gandra	1
Fábio Vergara Cerqueira	0

Jonas Moreira Vargas	2
Jorge Eremites de Oliveira	2
Larissa Patron Chaves	0
Lisiane Sias Manke	1
Lorena Almeida Gill	2
Márcia Janete Espig	1
Mauro Dillmann Tavares	1
Patrícia Weiduschadt	1

9) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

VI- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2024 e o resultado final no dia 26 de fevereiro de 2024, após o prazo recursal.

VII- DOS RECURSOS

1. Eventual recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação através do e-mail doutoradoppgh2024@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será realizada por uma comissão nomeada pelo Colegiado do PPGH/UFPel para este fim, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

V- DAS BOLSAS

O número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa de Pós-Graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os/as candidatos/as serão convocados/as a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
2. Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados até o limite máximo de vagas.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
4. Não será exigido, no momento da inscrição e seleção, teste de proficiência em línguas estrangeiras, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa, quando serão aceitas proficiências em

alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, de acordo com as normas vigentes no Programa, que dispõem também sobre candidatos/as estrangeiros não-lusófonos (https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/files/2017/09/FINAL- Regulamentacao-competencia-proficiencia-LE-aprovado-25-agosto-2017.pdf).

5. O curso de doutorado em História é presencial.
6. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
7. O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 25 de outubro de 2023.

Prof. Aristeu Elisandro Machado Lopes
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.ª Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU ELISANDRO MACHADO LOPES**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 26/10/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 27/10/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402677** e o código CRC **3945A3B0**.